



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 9.065, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, DECRETA: E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes para o período de 2021 a 2031, nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes será acompanhado pelo Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - COMCULTURA e sua execução será coordenada pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) ou ao órgão que a venha substituir.

Art. 3º A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), ou órgão que a venha substituir, manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Parágrafo único. Caberá à gerência do Sistema Municipal de Cultura da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e ao Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - COMCULTURA, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura (SMC) operacionalizar o monitoramento.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do município, e no cronograma geral elaborado pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), ou pelo órgão que a venha substituir, e pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes será objeto de atualização a ser aprovada pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, após apreciação do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - COMCULTURA, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. A atualização ocorrerá mediante consulta pública definida em conjunto entre a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), ou órgão que a venha substituir, e o Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - COMCULTURA, em 2021, 2025 e 2029, anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho

Prefeito-

PUBLICADA EM 01/06/2021

Departamento de Publicações Oficiais

ANEXO ÚNICO:

O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Sumário

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - VIGÊNCIA 2021-2031

1. APRESENTAÇÃO

2. INTRODUÇÃO

2.1. Cultura, desenvolvimento humano, social e econômico

2.2. Fundamentos do Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes

3. SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

3.1. Coordenação Geral

3.2. Conferência Municipal de Cultura

3.3. Conferência de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

3.4. Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes

3.5. Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes -

COPPAM

3.6. Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA

3.7. Plano Municipal de Cultura

4. HISTÓRICO DA CULTURA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

4.1. Apresentação histórica e geográfica de Campos dos Goytacazes

4.2. Participação da sociedade civil na política cultural do município de Campos dos Goytacazes

4.2.1. Primeiro Conselho Municipal de Cultura

4.2.2. Construção das políticas culturais no século XXI

4.2.2.1. Participação da sociedade civil na construção das políticas culturais deste Plano de Cultura

4.2.2.2. Papel do poder público na promoção das políticas culturais

4.2.2.3. Diversidade cultural e patrimônio

4.2.2.4. Prêmios concedidos a personalidades culturais

4.3. Formação e fruição cultural

4.3.1. Em instituições

4.3.2. Em festividades tradicionais

4.3.3. Em entidades religiosas

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1. Princípios norteadores

2. Diretrizes, objetivos, metas, ações, resultados e impactos do Plano

2.1. Onde nos vemos em 10 anos? Como queremos estar em 2031?

2.2. Diretrizes e objetivos

2.3. Ações prioritárias para a cultura de Campos dos Goytacazes

2.4. Estratégias, metas e ações para cada objetivo específico

3. Resultados e impactos esperados

4. Monitoramento e avaliação de resultados

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - VIGÊNCIA 2021-2031

1. APRESENTAÇÃO

Este documento, elaborado mais intensamente a partir de março de 2020, é fruto do trabalho do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - COMCULTURA que instituiu um Grupo de Trabalho composto por seis conselheiros, três representantes da sociedade civil e três, do poder público. Conta com a revisão final e aprovação do COMCULTURA, após efetivação de consulta pública realizada pela página virtual do próprio Conselho, por 10 (dez) dias, obtendo a colaboração de cerca de 25 (vinte e cinco) propostas de complementação ao texto apresentado para análise pública.

As estratégias de trabalho começaram há cerca de um ano, após ter sido feita a coleta de dados durante a realização de seis conferências de cultura ocorridas nos anos de 2006, 2012, 2014, 2016 e 2018. A coordenação e a relatoria do presente Plano de Cultura ficaram a cargo da sociedade civil, que também preside o COMCULTURA nessa gestão de 2020.

O Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, que ora se apresenta, é uma demonstração de que se pode trabalhar a quatro mãos, unindo esforços dos quadros do poder público vigente e da sociedade civil comprometidos com a vivência democrática da cultura, gerando um produto final colaborativo e participativo e promovendo a cidadania cultural que tanto se defende e se pratica na atual gestão do COMCULTURA.

O documento está organizado, na segunda parte, como Anexo Único à Lei deliberada e aprovada pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e sancionada pelo prefeito. Sua estrutura se compõe de 4 (quatro) diretrizes: descentralização; democratização; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento econômico; 2 (dois) objetivos gerais, que fundamentam 5 (cinco) objetivos específicos: produzir; mapear; capacitar; gerir e descentralizar. A partir desses objetivos, 25 (vinte e cinco) estratégias e 37 (trinta e sete) metas norteiam as 82 (oitenta e duas) ações, cada uma demonstrando os resultados esperados com indicadores dos impactos alcançados por cada diretriz.

2. INTRODUÇÃO

A cultura precisa ser vista como estratégica para as ações da sociedade civil e dos movimentos sociais a fim de que os conteúdos e os valores defendidos possam ser imaginados, representados e expressos de modo independente e criativo em nossas múltiplas linguagens de manifestações diversas e inclusivas.

É preciso desconstruir a lógica mercantil da cultura dominante, valorizando, sobretudo, as culturas de nosso povo e suas expressões artísticas, atentando para a afirmação das identidades, a elevação da autoestima e, conseqüentemente, as transformações que permitam a experiência da emancipação dos diversos sujeitos.

2.1. Cultura, desenvolvimento humano, social e econômico

Para que Campos dos Goytacazes seja um município de vivência plena da cultura, é preciso qualificar e descentralizar a oferta de equipamentos e dos meios de acesso à produção e à expressão cultural, como já previsto pelo Sistema Nacional de Cultura - SNC. A capacitação do cenário cultural passa pela formação de gestores e empreendedores culturais, pela formação no âmbito da cultura e das artes e pelo desenvolvimento humano e social.

A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o poder público municipal promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Além de ser um fator estratégico para a sustentabilidade e para a promoção da paz. A cultura é uma importante fonte de desenvolvimento humano, social e econômico.

Contudo, não cabe somente ao poder público planejar e fomentar políticas públicas de cultura, esse papel deve ser compartilhado com a sociedade civil na defesa dos valores democráticos de participação e de colaboração. Assim, propõe-se assegurar a preservação e a valorização do patrimônio histórico, cultural, material, imaterial e ambiental do município, mediante o desenvolvimento integrado da população, sempre atinente ao eixo principal de respeito e fomento à diversidade cultural.

O Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes se alicerça na liberdade de expressão, em busca de universalização dos bens e serviços culturais; na construção da cidadania cultural e do autorreconhecimento da identidade local; na identificação, classificação, proteção, valorização e promoção da diversidade das expressões culturais presentes no município; na garantia de transparência da gestão cultural; na democratização dos âmbitos de decisão; na estruturação e regulamentação da economia da cultura; na consolidação da cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável, na intensificação das trocas e intercâmbios culturais e na acessibilidade a toda e qualquer cidadão ou cidadã.

A organicidade da gestão cultural caberá, de forma equitativa, aos poderes públicos e à sociedade civil. Dessa maneira, as políticas culturais transversais deverão perpassar as políticas públicas estratégicas em conjunto, a saber: políticas de educação; comunicação social; obras; urbanismo e infraestrutura; meio ambiente; turismo; direitos humanos; esporte; lazer; saúde; postura e segurança pública; igualdade racial; ciência, tecnologia e informação. Não obstante parcerias, acordos e convênios com empresas - da iniciativa privada ou pública - assim como associações civis - sempre serão bem-vindas quando vierem a favorecer a promoção dos objetivos do Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

2.2. Fundamentos do Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes

A concepção tridimensional da cultura: simbólica, cidadã e econômica, apontada como diretrizes que iriam pautar a política cultural de "abrangência" do país, vislumbrada quando Gilberto Gil estava à frente do Ministério da Cultura, fundamenta o Sistema Nacional de Cultura - SNC, que, por meio da Emenda Constitucional Nº 71/2012, acrescenta o artigo 216-A à Constituição Federativa do Brasil/1988 para instituir o SNC e dar outras providências com vistas a sua institucionalização. Por conseguinte, este Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes está em consonância com o SNC, afinal, reafirma-se aqui que é papel da cultura "contribuir objetivamente para a superação dos desníveis sociais, mas apostando sempre na realização plena do humano". (Gilberto Gil11).

A dimensão simbólica se refere à concepção material e imaterial do patrimônio histórico e cultural do município, abrangendo os modos de viver, fazer e criar, como também os diferentes grupos formadores da sociedade, promovendo e protegendo a criação simbólica nos modos de vida, crenças, valores, práticas, costumes, rituais e identidades. A diversidade cultural compreendida na totalidade da produção de cultura popular e erudita.

A dimensão cidadã se debruça sobre a concepção dos direitos culturais como inerente à produção, promoção e criação artística. Tais direitos culturais são: direito à identidade e à diversidade cultural; à livre criação e expressão por meio de livre acesso; à livre difusão e participação nas decisões da política cultural; à autoria e ao intercâmbio cultural nacional e internacional. Também se incentivam diálogos culturais como instrumentos para a construção da paz, facilitando o acesso universal aos direitos culturais que incluem a democratização das condições de produção e formação intelectual e a liberdade de fruição de valores culturais. A participação democrática é inseparável da construção do conhecimento, especialmente no acesso a contextos em que a criação e a produção artísticas e culturais possam se manifestar e se legitimar como motor da ação cidadã individual e coletiva. Para tal, deverá ser representada, na esfera pública, e ter voz na construção das políticas culturais do município.

A dimensão econômica da cultura trata de seu potencial de desenvolvimento econômico, de inovação e expressão da criatividade, assim como de oportunidades de geração de renda e de produção local, promovendo, pois, a sustentabilidade e a desconstrução nos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais. A cultura deve ser percebida, portanto, como um sistema de produção em cadeias produtivas desde a pesquisa até o consumo, passando pela formação, produção, difusão e distribuição; um elemento da economia contemporânea, que ultrapassa o valor mercantil; um segmento de forte dinâmica e importante fator de desenvolvimento econômico, humano e social e um conjunto de bens culturais, em que se destacam a importância social dos sentidos e das ideias, que constituem a identidade e a diversidade cultural do município.

3. SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aprovado pelo COMCULTURA, em 2013, como instrumento de gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação, difusão e formação na área cultural, tendo como essência a

coordenação e a cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos, como apontado no artigo 28 da Lei Municipal Nº 8.530/2013.

Esta Lei dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes para a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais. Integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui no principal articulador das políticas de cultura no âmbito do município, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federativos e a sociedade civil, como destaca no artigo 29. Foram observados, para sua formulação, princípios filosóficos, objetivos práticos, estrutura organizacional, gestão, interrelações entre os seus agentes do poder público e da sociedade civil, recursos humanos e financeiros.

O Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, ora apresentado, vem concretizar o que está explicitado nos artigos 45 e 46 da Lei Municipal Nº 8.530/2013 e está apoiado nos princípios de descentralização; democratização; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento econômico que se fundamentam nos preceitos de diversidade; universalização de acesso; fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais; cooperação e gestão compartilhada; integração e interação na execução das ações; valorização e complementaridade nos papéis dos agentes de cultura; transversalidade das políticas culturais; autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil; transparência e compartilhamento de informações; democratização dos processos decisórios com participação e controle social; descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações e ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Integram o Sistema Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, conforme estabelece o art. 33 da referida Lei: Coordenação Geral; Conferência Municipal de Cultura; Conferência de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural; Conselho Municipal de Cultura - COMCULTURA; Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM; Plano Municipal de Cultura; o Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA e outras instâncias que vierem a ser constituídas.

3.1. Coordenação Geral

A coordenação é exercida pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), composta pela seguinte estrutura: Centro Cultural Jornalista Oswaldo Lima (Palácio da Cultura); Superintendência de Igualdade Racial; Biblioteca Municipal Nilo Peçanha; Museu Histórico de Campos dos Goytacazes; Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - CEPOP; Arquivo Público Waldir Pinto de Carvalho; Teatro Municipal Trianon; Teatro de Bolso Procópio Ferreira; Casa de Cultura Olavo Cardoso (Centro); Casa de Cultura José Cândido de Carvalho (Goytacazes); Casa de Cultura Poeta Antônio Silva (Conselheiro Josino).

Cabe à coordenação geral programar o Sistema Municipal de Cultura integrado ao Sistema Estadual de Cultura - SEC-RJ e ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), sempre respeitando a participação democrática junto à sociedade civil representada no COMCULTURA. Elencam-se, como exercício de sua gestão, ações que articulem agentes culturais; estructurem a rede de equipamentos culturais; promovam atividades culturais; valorizem manifestações artísticas e culturais; reconheçam e preservem todo o patrimônio histórico, cultural, imaterial, material e ambiental do município; pesquisem e registrem a documentação dos acervos artísticos, culturais e históricos; assegurem o funcionamento da Lei de Incentivo à Cultura, quando esta for estabelecida; realizem cursos de formação e qualificação profissional; estructurem o calendário dos eventos culturais; captem recursos para projetos e programas específicos; operacionalizem as demandas do COMCULTURA e realizem a Conferência Municipal de Cultura a cada 2 (dois) anos. Também é responsabilidade da coordenação geral do Sistema subsidiar a formulação e a implementação de políticas públicas; colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos e articular ações e políticas culturais junto a outros entes federativos.

3.2. Conferência Municipal de Cultura

A Conferência é a instância maior de participação social, na qual ocorre a articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, por meio de organizações culturais, segmentos sociais, instituições e entidades relevantes na área cultural com a finalidade de realizar análise, proposição e implementação de diretrizes para as políticas de cultura do município a partir dos parâmetros deste Plano. Ela é convocada pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e pelo COMCULTURA, a cada 2 (dois) anos, e visa promover a eleição dos representantes da sociedade civil para o COMCULTURA e, por conseguinte, do

comitê gestor do FUNCULTURA para um período de 2 (dois) anos de gestão.

3.3. Conferência de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

Entre os objetivos da Conferência do COPPAM estão o de promover amplo debate sobre os bens simbólicos e demais processos constitutivos das identidades da diversidade histórica, cultural e ambiental do município, e o de identificar e fortalecer a transversalidade da preservação do patrimônio em relação às políticas públicas. Os eixos temáticos da Conferência são: política de preservação do patrimônio material; política de preservação do patrimônio imaterial e política de preservação do patrimônio ambiental.

3.4. Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes

Tem origem na Lei Municipal Nº 8.109/2009, visando à institucionalização de âmbito participativo referente às políticas culturais em Campos dos Goytacazes. A partir de sua reestruturação, com a Lei Municipal Nº 8.697/2016 e o Decreto Municipal Nº 332/2019, o COMCULTURA passa a se constituir como um órgão colegiado paritário, deliberativo, consultivo e normativo, vinculado à estrutura básica da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e composto por integrantes dos poderes Executivo e Legislativo e da Sociedade Civil.

Dentre as alterações realizadas no Regimento Interno do Conselho em 2019 merecem destaque, primeiramente, a definição de alternância da presidência do COMCULTURA a cada mandato de 2 (dois) anos - o primeiro, sendo uma escolha da gestão pública e, o segundo, da sociedade civil. Deste modo, em 2020, o Conselho passou a ser presidido, pela primeira vez, por um membro da sociedade civil. Outra alteração importante diz respeito à exigência mínima da presença de 1/3 (um terço) dos conselheiros, sendo obrigatória a representação tanto do poder público quanto da sociedade civil com, no mínimo, 2 (dois) representantes de cada um destes segmentos para a realização plena de reuniões do Conselho. Foi apensado, recentemente, ao Regimento Interno, o impedimento de os membros do Conselho participarem de qualquer edital promovido pelo setor cultural do município no período de seu mandato. Permaneceu no Regimento a paridade entre gestão pública e sociedade civil, tanto para a composição do Conselho quanto para todo e qualquer grupo de trabalho que seja necessário compor.

O COMCULTURA tem como finalidade propor e deliberar a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil, para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no município de Campos dos Goytacazes, principalmente a elaboração deste Plano, visando cumprir o que estabelecem os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura. O Conselho é constituído pela plenária, como instância máxima deliberativa, realiza 2 (duas) reuniões ordinárias mensais, além de, as extraordinárias, quando convocadas por representantes titulares.

O COMCULTURA é composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) representantes dos órgãos governamentais do município, a saber: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima; Biblioteca Municipal Nilo Peçanha; Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho; Teatro Municipal Trianon; Superintendência de Igualdade Racial; Museu Histórico de Campos dos Goytacazes; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social; Procuradoria Geral do Município; Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes; e por 12 (doze) representantes da sociedade civil das Câmaras Técnicas de Artes Urbanas; Artes Visuais; Audiovisual; Coletivos Culturais; Cultura Popular; Dança; Gestão Cultural; Instituições de Ensino Superior; Literatura; Música; Patrimônio e Teatro. Os conselheiros titulares e suplentes da sociedade civil são indicados por seus pares e eleitos pela assembleia final durante a Conferência Municipal de Cultura, realizada a cada 2 (dois) anos para exercerem o mandato por 2 (dois) anos, enquanto os membros do poder público têm indicação direta da gestão pública.

A escolha da presidência do Conselho é anual, com alternância de gestão entre o poder público, primeiro ano, e a sociedade civil, no segundo ano, por meio de eleição interna. O COMCULTURA possui 2 (duas) sedes provisórias, o Museu Histórico de Campos dos Goytacazes e o Teatro Municipal Trianon, onde as reuniões ordinárias e extraordinárias são realizadas. As plenárias são instâncias máximas de deliberação, e a formação de Grupo de Trabalho, permanente ou temporário, deve ser definida, sempre que houver necessidade, com a finalidade de atingir temas e objetivos específicos. Reuniões virtuais são validadas, sempre que apresentarem o quórum exigido, especialmente em momentos de excepcionalidade como

durante o isolamento social necessário devido à pandemia do COVID-19.

3.5. Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes - COPPAM

O COPPAM foi criado por força de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - e iniciou como um comitê de preservação do patrimônio até sua consolidação, tendo sido vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento. A partir da Lei Municipal Nº 7527/2003, se consolida como Conselho de Preservação do Patrimônio Municipal, cuidando do patrimônio cultural do município de Campos dos Goytacazes. A Lei Municipal Nº 8487/2013 dispõe sobre a reestruturação do COPPAM definindo suas competências no zelo pelo Patrimônio do município.

3.6. Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA

Instituído a partir da Lei Municipal Nº 8.205/2010, sua operacionalização é contemplada pelo Decreto Municipal Nº 281/11, e sua composição é regulada pelo Regimento Interno contido no Decreto Municipal Nº 268/2012, publicado nas edições de 8 e 11 de junho de 2012.

O FUNCULTURA é o principal mecanismo de financiamento do Sistema integrado ao Orçamento Público do Município estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA). O comitê gestor do Fundo é responsável por redigir editais, selecionar e fiscalizar projetos, além de prestar contas junto às Secretarias de Fazenda e de Educação, Cultura e Esporte. Como financiador principal do Sistema, recebe recursos do Plano Plurianual - PPA na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para que, assim, possa cumprir seus objetivos fundamentados neste Plano.

O comitê gestor do FUNCULTURA, com mandato de 2 (dois) anos, é eleito pelos conselheiros do COMCULTURA: os da sociedade civil escolhem o ocupante da vice-presidência e os 3 (três) membros que a representarão; enquanto a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, ou órgão que a represente, fica, automaticamente, com a presidência, e os conselheiros do poder público elegem os 3 (três) membros do COMCULTURA para o representar. A estrutura do FUNCULTURA é composta, portanto, por presidência, vice-presidência, secretaria e suplência, tesouraria e suplência e outros 2 (dois) membros como gestores. O Fundo é, assim como o Conselho, um órgão paritário.

3.7. Plano Municipal de Cultura

Segundo a Lei Municipal nº 8530/2013, a elaboração do Plano fica sob a responsabilidade da Superintendência de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, hoje representada pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e suas instituições vinculadas. Estas o elaboram com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura. O trâmite para sua institucionalização segue com o encaminhamento da minuta do Projeto de Lei para submissão aos conselheiros do COMCULTURA e, posteriormente, encaminhado ao Poder Executivo para se tornar lei após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores.

Contudo, na feitura deste Plano, o COMCULTURA toma o protagonismo de sua elaboração, alicerçado em um viés inteiramente participativo e colaborativo de todos os membros que o compõem, seja da sociedade civil, seja do poder público. Baseia-se em levantamentos feitos nas conferências de cultura, até o momento realizadas, e na constante escuta, inclusive com consulta pública virtual para receber contribuições adjacentes da sociedade civil. Assim, segue o documento para o Executivo, que o encaminhará para análise dos vereadores que, em audiência pública, deverá realizar a aprovação Legislativa. Na sequência, este Plano retorna ao Executivo para sua sanção, publicação e a efetiva entrega do texto final à sociedade campista e a todos os fazedores e fazedoras de cultura para que possam se apropriar da política de cultura decenal do município de Campos dos Goytacazes a partir de 2021.

4. HISTÓRICO DA CULTURA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

4.1. Apresentação histórica e geográfica de Campos dos Goytacazes

A história de Campos dos Goytacazes começa nas primeiras décadas da História do Brasil. Quando em 1534, o rei de Portugal dividiu as terras recém descobertas em Capitanias Hereditárias, a de São Thomé - região onde se encontra hoje o território campista - foi uma das que ficaram mais conhecidas. Porém, ao contrário das demais capitanias, foi a que teve maior dificuldade de ocupação em razão da resistência ao contato com os portugueses por parte dos índios da tribo Goitacá.

Habitantes originais da região, herdeiros legítimos da natureza, eles não aceitavam serem dominados

pelos colonizadores e, após diversos conflitos, acabaram migrando para o interior da capitania. Eis aí a pedra fundamental da miscigenação que se completou no século seguinte com a chegada dos africanos, na condição de mão de obra escrava. A ocupação da capitania se dá a partir de 1633, com a chegada dos Sete Capitães, pioneiros na criação de gado na planície. Na segunda metade desse século, a cana de açúcar começa a ocupar os pastos de gado e a se tornar a principal atividade econômica da região. Assim, a produção açucareira está intimamente ligada ao desenvolvimento que o município de Campos dos Goytacazes veio alcançando até chegar ao estágio atual, com a exploração do petróleo em sua bacia. Mas tudo começou com os Goitacás (ou "Waitaká, Waitaquazes, Guaitacás"). É deles que o povo campista herdou a qualidade de combativos que configura em sua história repleta de lutas e transformações socioeconômicas marcadas pela participação popular.

O município de Campos dos Goytacazes possui a mais vasta área do estado do Rio de Janeiro, cujos campos dos índios Goitacá faziam parte da capitania de Pero de Góis da Silveira, conforme consta na Carta de Doação de 28 de agosto de 1536. Situa-se ao norte do estado do Rio de Janeiro e possui cerca de 510 (quinhentos e dez) mil habitantes distribuídos em 4.026 km². O município também está entre os 10 (dez) mais populosos do interior brasileiro.

Sua tradição cultural remonta há mais de 400 (quatrocentos) anos e funciona como um polo difusor do povoamento, tanto da própria região, em que está inserido, como do Noroeste Fluminense. Isso se deve a sua relevância cultural e a herança deixada pelos grupos étnicos formadores da população que comprovam a importância histórica e cultural do município e o legado deixado por todos esses séculos de existência.

O patrimônio cultural desse município permite que seja considerado um museu a céu aberto, tem significativa arquitetura eclética, com a particularidade de ter um conjunto compacto de seus prédios, além de outros estilos como o neoclássico e o art-nouveau. Também se destaca por sua arquitetura religiosa, rica em exemplares que vão do Barroco ao Moderno e por seus Solares originários do ciclo áureo do açúcar. Esse conjunto arquitetônico campista determina sua magnitude e importância histórica tanto para o município quanto para o Brasil.

Apresenta uma riqueza na cultura popular, legado de uma região marcada pela aristocracia rural durante muito tempo. Destacam-se manifestações de danças típicas, como Jongu e Mana-Chica do Caboio; as lendas do Ururau da Lapa e a do Boi Pintadinho, transformada culturalmente em Boi-de-Samba no Carnaval campista e que, se tenha informação, é a única manifestação deste tipo de Boi no Brasil; a Cavallhada de Santo Amaro, representação da luta entre mouros e cristãos trazida pelos padres beneditinos para a Baixada Campista há 3 (três) séculos e realizada há 287 anos na Festa em louvor a Santo Amaro, Padroeiro da Baixada Campista.

Como eventos culturais tem-se a festa do Santíssimo Salvador, que reverencia o padroeiro da cidade, já em sua 378ª edição. Ela consiste em programação sacra e profana, com festival de doces, grandes shows populares, atividades esportivas dentre outras. Mais recentemente estão sendo promovidos festivais gastronômicos e de petiscos, na praia do Farol de São Tomé e nos restaurantes do centro da cidade, visto que a gastronomia ganha destaque no município, especialmente com a confecção de doces típicos como o tradicional chuvisco, doce feito basicamente de gemas de ovos e açúcar, uma herança da colonização portuguesa, e a goiabada, doce feito com goiabas, fruto bastante cultivado no município. Por outro lado, há eventos de cunho literário como as 3 (três) edições do Festival Doces Palavras (FDP), que reúne os fazeres culturais da cidade - poesia, música, teatro, doces e artesanato - na Praça do Liceu e 10 (dez) edições da Bienal do Livro. Outra peculiaridade cultural do município se apresenta no vocabulário, especialmente o dos moradores da Baixada Campista, que traz elementos encontrados em regiões que receberam um grande número de escravos, como é o caso de Campos dos Goytacazes. No entanto, sua ancestralidade indígena praticamente foi dizimada da memória e das manifestações culturais, assim como os índios que moravam nesta região.

Economicamente o município se destaca, no século XIX, com a construção da ferrovia, em 1837, que possibilitou a maior circulação de mercadorias e de pessoas, transformando o município em centro ferroviário da região, e com a expansão da produção açucareira, inicialmente apoiada em engenhos a vapor e substituídos, posteriormente, por usinas de açúcar. A pecuária soma-se a esta produção, com um papel importante na economia regional, assim como o café, responsável pela prosperidade dos distritos de Cardoso Moreira e de Italva, atualmente emancipados e transformados em municípios. O que veio a

propiciar um aumento significativo da receita municipal, entretanto, foi a descoberta de petróleo e gás natural na plataforma continental da Bacia de Campos, em 1974, por meio dos recursos provenientes dos royalties - compensação financeira paga aos municípios produtores pelo impacto ambiental causado pela extração desta riqueza mineral.

Campos dos Goytacazes é reconhecida como a terra do abolicionista José do Patrocínio, do escritor José Cândido de Carvalho, de Nina Arueira e Benta Pereira, mulheres que se destacam dentre muitos outros vultos de relevância nacional e internacional do município. Sua importância política se revela, desde o período colonial, por ter recebido a visita do imperador D. Pedro II por 4 (quatro) vezes; por ter sido a primeira cidade da América Latina dotada de luz elétrica; por ter, no início do século XX, no cargo de presidente da República, Dr. Nilo Peçanha, político nascido em Campos dos Goytacazes e, no cargo de governante do estado do Rio de Janeiro, 5 (cinco) representantes do município.

4.2. Participação da sociedade civil na política cultural do município de Campos dos Goytacazes
Apresenta-se aqui, cronologicamente, a construção longínqua, árdua e cíclica da política cultural do município que vem a ser coroada na execução deste Plano que contempla o CPF da cultura de Campos dos Goytacazes - Conselho, Plano e Fundo de Cultura.

4.2.1. Primeiro Conselho Municipal de Cultura

No ano de 1979, em pleno período de ditadura militar no país, estabeleceu-se o primeiro COMCULTURA de Campos dos Goytacazes com a função de elaborar o primeiro Plano de Cultura do município. Sua composição apresenta membros especialistas e notáveis, como era vigente nesse período: na presidência, o arquiteto Renato Marion Martins de Aquino; na vice-presidência, a professora Vera Lúcia de Moraes Passos Almeida; na secretaria geral, o poeta e jornalista Amaro Prata Tavares. Os demais membros foram: Aristides Arthur Soffiati Netto; Denancy Mello Anomal; Hélio de Freitas Coelho; Jose Luiz Sodré; Levi de Azevedo Quaresma; Luiz Gonzaga Balbi; Maria da Gloria Ramalho Pessanha; Rute Maria Chaves Martins; Vicente Marins Rangel e Walter Siqueira. Os princípios norteadores desse Conselho se encontram na Deliberação Municipal Nº 2.435/70, que o criou.

Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura será formado de 15 (quinze) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, 7 (sete) dos quais representando as entidades determinadas no parágrafo 2º do presente artigo, escolhidos entre as figuras

destacadas na comunidade pela sua reconhecida probidade e notoriamente ligada aos assuntos gerais da cultura.

§ 1º Na escolha dos membros do Conselho Municipal de Cultura o Poder Público Municipal e as instituições nele representadas levarão em conta a expressão dos mesmos nas artes, nas letras e nas ciências.

§ 2º Os 7 (sete) membros do Conselho Municipal de Cultura serão indicados ao Prefeito Municipal, para a respectiva nomeação, pelas seguintes entidades:

- 1 - Fundação Cultural de Campos
- 2 - Fundação Benedito Pereira Nunes
- 3 - Poder Legislativo Municipal
- 4 - Poder Judiciário
- 5 - Orfeão de Santa Cecília - Centro de Cultura de Campos
- 6 - Academia Pedralva - Letras e Artes
- 7 - Associação de Imprensa Campista (Deliberação Nº 2.435/70)

O COMCULTURA, nessa fase embrionária e sob a égide de uma ditadura militar, demonstra seu papel consultivo e de assessoria técnica. A partir dos movimentos de redemocratização do país, ocorridos nos anos 80, que culminaram com a aprovação da Constituição Federativa do Brasil em 1988, os Conselhos passam a ter um caráter mais democrático e participativo, no entanto, em Campos dos Goytacazes, o Conselho de Cultura permanece com uma estrutura centralizada na gestão pública, vinculado ao prefeito.

A participação da sociedade civil não apresenta qualquer destaque, mesmo após a Lei Municipal Nº 4.380/85, que reestrutura o COMCULTURA e o torna deliberativo.

O Conselho é constituído de onze membros, dos quais 3 (três) natos, 4 (quatro) de livre escolha do Prefeito, entre membros da comunidade, de notável expressão cultural e quatro representantes de instituições culturais, indicados por elas ao Prefeito, através de lista tríplice". (art. 3º da Lei Municipal Nº 4.380/85)

Com a Lei Municipal Nº 5.796/94, ocorre uma nova estruturação do COMCULTURA, todavia permanece com o mesmo modelo centralizador: o prefeito seleciona os membros do Conselho, a partir de uma lista tríplice elaborada por quatro instituições culturais do município, excluindo, dessa forma, a possibilidade de uma representatividade plena, democrática e independente da sociedade civil.

A partir da Lei Nº 7.919/07, vem a garantia de o Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes ser um órgão colegiado deliberativo e paritário integrando a estrutura básica da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. Indica que a escolha dos conselheiros, representantes da sociedade civil, deve ocorrer nos fóruns de cada Câmara Temática, hoje, Câmara Técnica, e cria as comissões temáticas ou grupos de trabalho do Conselho, cuja formação dar-se-ia por esses conselheiros e mais 10 (dez) indicados pelo poder público.

4.2.2. Construção das políticas culturais no século XXI

Apresentação das etapas da construção das políticas culturais do município diante das elaborações anteriores e das mudanças, desafios e processos cada vez mais participativos de escuta dos fazedores culturais no século atual.

4.2.2.1. Participação da sociedade civil na construção das políticas culturais deste Plano de Cultura

A primeira Conferência de Cultura ocorre em 2006, tornando-se, assim, uma iniciativa da gestão pública de aproximação da sociedade civil, dos artistas e fazedores de cultura. Nessa Conferência foram aprovadas cem propostas que deveriam fazer parte do Plano Municipal de Cultura. As Conferências continuaram a ser realizadas nos anos de 2012, 2013, 2014, 2016 e 2018. Temáticas relacionadas ao embasamento do Plano vem sendo desde então o foco desses encontros.

No ano de 2019, foi revisado o Regimento Interno do COMCULTURA e, em 2020, o Conselho passa a ser presidido, pela primeira vez, por um membro da sociedade civil. Mediante a necessidade do isolamento social imposto pela pandemia do COVID-19, o Conselho realiza suas reuniões apenas por meio de web conferências. Desse modo, pôde contar com a participação não somente dos conselheiros, mas também de trabalhadores e trabalhadoras de cultura que se aproximaram para conhecer e participar das decisões tomadas pelo COMCULTURA. O interesse ficou ainda maior por causa da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Nº 14017/2020, elaborada para socorrer fazedores e fazedoras de cultura de todo o país, que paralisaram integralmente suas atividades diante da pandemia e, desse modo, tiveram dificuldades, até mesmo, de manutenção de sua subsistência. Coube ao Conselho demandar ações que corroborassem tanto para esclarecer aos trabalhadores de cultura quanto promover ações de apoio junto ao FUNCULTURA para o recebimento dos recursos. Destaca-se, desse modo, sua incumbência de ser proponente e formulador de políticas públicas e, ao mesmo tempo, de fomentar o diálogo necessário e relevante entre governo e sociedade civil. Assim tem se posicionado o atual Conselho.

O Plano Municipal de Cultura, enquanto parte fundamental do planejamento das políticas públicas da municipalidade, destaca a transversalidade e a relação da Cultura com outras áreas do desenvolvimento humano, social, econômico, ambiental e sustentável. Deste modo, se faz necessário reconhecer e destacar a atuação dos conselhos municipais para o fortalecimento das políticas públicas, a saber: Conselho Municipal de Educação; Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI); Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal para Inclusão das Pessoas com Deficiência; Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM; Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Defesa do Consumidor; Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (COMANSA); Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PreviCampos; Conselho Pleno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CONDIM); Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA) e Conselho Municipal de Saúde.

4.2.2.2. Papel do poder público na promoção das políticas culturais

A gestão municipal é responsável pela promoção das condições indispensáveis ao pleno exercício da cultura, direito fundamental do ser humano, além de ser um fator estratégico para a sustentabilidade e para a promoção da paz. Reiterando que a cultura é uma importante fonte de desenvolvimento humano, social e econômico.

A organicidade da gestão cultural caberá ao papel equitativo entre os poderes públicos e a sociedade civil. Neste ponto, políticas culturais transversais perpassam políticas públicas estratégicas em conjunto, a saber: políticas de educação; comunicação social; obras, urbanismo e infraestrutura; meio ambiente; turismo; esporte e lazer; saúde; posturas e segurança pública. Não obstante, parcerias, acordos e convênios com empresas e associações civis serão sempre bem-vindas se favorecerem à promoção dos objetivos deste Plano Municipal de Cultura.

4.2.2.3. Diversidade cultural e patrimônio

A população do município de Campos dos Goytacazes é resultado de várias origens étnicas, o que permitiu a seu território um dinamismo cultural que reflete a própria diversidade cultural brasileira. É palco de diversas manifestações culturais, com práticas cotidianas como a língua, a culinária, a fé, entre outras, assim como as atividades das associações acadêmicas, expressões eruditas e produções científicas. Todas essas manifestações delineiam a diversidade da identidade do município e merecem, tanto por parte do poder público, quanto da sociedade civil, um olhar plural sobre os aspectos materiais e imateriais da sua cultura, que considere suas iniciativas, espaços e entidades de promoção e de preservação da cultura local.

4.2.2.4. Prêmios concedidos a personalidades culturais

O Prêmio de Cultura Municipal Alberto Ribeiro Lamego é o mais importante da cultura do município e foi criado em 1987 para premiar personalidades com destaque no incentivo, na promoção e na realização de projetos culturais em Campos dos Goytacazes. O nome do Prêmio se deve ao reconhecimento da importância desse campista não só para o município, mas também para o Brasil.

O troféu, escolhido num concurso vencido pelo arquiteto Ricardo Paes Teixeira, imprime uma das marcas características do município: o petróleo. Inicialmente era entregue a 3 (três) pessoas por ano, a partir da Lei Municipal Nº 4.900/89, torna a honraria a ser ofertada apenas a 1 (uma) pessoa da cidade, com critérios definidos para a escolha do homenageado respeitando as indicações do município. A partir da publicação da Lei Municipal Nº 6.184/96, o Prêmio volta a ser entregue a até 3 (três) pessoas. O artigo XVI da Lei Municipal Nº 8697/2016, que reestruturou o COMCULTURA, determina a eleição anual de 2 (dois) premiados pelas contribuições importantes para o setor cultural, indicados e aprovados pelo Conselho, designando 1 (um) ainda em atividade, e outro, "*in memoriam*".

O prêmio tem como vencedores: 1987 - Escritor Osório Peixoto Silva; Escritor José Cândido de Carvalho; Jornalista Hervé Salgado Rodrigues; 1988 - Artista Plástico Ivald Granato; Educadora Maria Tereza da Silva Venâncio; Professor Mário Ferraz Sampaio; 1989 - Professor Aristides Artur Soffiati Neto; 1990 - Jornalista Amaro Prata Tavares; 1991 - Professor Walter Siqueira; 1992 - Historiador Waldir Pinto Carvalho; 1993 - Escritor Padre Antônio Ribeiro do Rosário; 1994 - Livreiro João Sobral (Ao Livro Verde); Filósofo José Américo Mota Pessanha - "*in memoriam*"; 1995 - Professora Zuleima Oliveira Faria; Folclorista Ana Augusta Rodrigues - "*in memoriam*"; 1996 - Dramaturgo Orávio de Campos Soares; Artista Plástico João Rodrigues de Oliveira e o Filólogo Newton Perissé Duarte - "*in memoriam*"; nos anos de 1997 e 1998 não houve indicação e nem entrega do Prêmio. Em 1999, a cerimônia premia de uma só vez sete personalidades valendo os prêmios pelos anos de 1997, 1998 e 1999, a saber: 1997 - Médico Wellington Paes; Pedro Manhães - "*in memoriam*"; 1998 - Gercy Pinheiro de Souza; Yeda Botelho Salles - "*in memoriam*"; Sambista e compositor Wilson Batista - "*in memoriam*"; 1999 - Historiador Jorge Renato Pereira Pinto; Livreiro Adilson Alves Rangel - "*in memoriam*". Não foram encontrados registros de outras indicações entre os anos de 2000 e 2007. Em 2008 - Professora Maria Elizabeth Vieira de Araújo e em 2009 não foi encontrado registro. Em 2010 - Professor Joel Ferreira Melo; Poeta Antônio Roberto Fernandes - "*in memoriam*"; 2011 - Maestrina Vilma Rangel Braga; Teatrólogo Félix da Silva Carneiro - "*in memoriam*"; 2012 - Compositor Geraldo Gamboa; Professora Rita Maria de Abreu Maia - "*in memoriam*"; 2013 - Jornalista e advogado Vilmar Rangel; Bailarino Amaury dos Reis Joviniano - "*in memoriam*"; 2014 - Professora Arlete Parrilha Sendra; Maestro Anoeli de Souza Maciel - "*in memoriam*"; 2015 - Jornalista Herbson Freitas; Sambista Jorge da Paz Almeida - "*in memoriam*"; 2016 - Escritor e radialista José Sales; Diretor teatral e poeta Antonio Roberto de Góis Cavalcante, o Kapi - "*in memoriam*"; 2017 - Jongueira

Geneci Maria da Penha, a Noinha; Professor Luiz Magalhães - "*in memoriam*"; 2018 - Maestro Ricardo Azevedo; Atriz Maria Helena Gomes - "*in memoriam*"; 2019 - Historiadora Diva Abreu Barbosa; Ator e professor Yve Carvalho - "*in memoriam*" (ainda não entregues).

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes oferece outras honrarias às personalidades de destaque na área cultural em nossa cidade.

4.3. Formação e fruição cultural

4.3.1. Em instituições

Há, em todo território do município, instituições formais, não-formais e informais que atuam nos estudos culturais, nas produções culturais de eventos, cursos, apresentações artístico-culturais e manifestações culturais que valorizam e enaltecem as expressões populares. As instituições de ensino do município contribuem para o prosseguimento de atividades culturais com maior aporte de conhecimento a partir do desenvolvimento de projetos e programas de incentivo à pesquisa, produção e extensão.

O município de Campos dos Goytacazes conta também com equipamentos públicos para o fazer cultural local como teatros; feiras de artesanato e de alimentos; praças; coretos; museus; bibliotecas e outros. Possui ainda um grande número de iniciativas privadas que vêm corroborar com a fruição cultural dos munícipes. Tais espaços podem ser destacados como os de propriedade do Sistema S e outros de empreendedores culturais que conservam seus equipamentos com recursos próprios.

4.3.2. Em festividades tradicionais

Apresentam-se, cronologicamente, as festas com registro nos setores da gestão municipal: janeiro: 15 - Festa de Santo Amaro; 15 - Cavalhada de Santo Amaro; 20 - Festa de São Sebastião, no Distrito de São Sebastião; fevereiro: Festas Pré-Carnavalescas e Carnaval nos Distritos; março: 28 - Festa da Elevação da Vila de São Salvador à categoria de Cidade. 31 - São Benedito da Lagoa de Cima; abril: 08 - Nossa Senhora da Penha (Morro do Coco, Tocos, Conselheiro Josino, Penha e Sesmaria); 23 - Festa de São Jorge Guerreiro, na Tenda do Pai Jorginho de Ogum (Jockey Clube); maio: 01 - São José Operário (Cambaíba); 03 - Santa Cruz (Ponto da Cruz, Goitacazes, Largo do Garcia); 06 - Dia do Rock Goitacá; 13 - Nossa Senhora de Fátima (IPS); 22 - Santa Rita de Cássia (Lagoa de Cima, Santa Cruz); 24 - Santa Rita (Chave do Paraíso, Santa Maria, Mata da Cruz e Posse do Meio) e Maratona para Jesus (Centro); junho: 13 - Festa de Santo Antônio (Guarus, Rio Preto, Vila Nova, Jardim Carioca, Alto da Areia e Usina Santo Antônio); 15 - Rancheirada (Parque Prazeres); 20 - Cavalgada do Glorioso Santo Antônio (Marcelo de Tocos); 24 - São João Batista (Fundão, Turf Club, Carvão, Marrecas, Teixeirão e Fazendinha); 26 - São Pedro (Ponta Grossa dos Fidalgos e Posse do Meio) 29 e 30 - Rancheirada de São Pedro da Coesa; julho: 05 - São Tomé (Farol de São Tomé); 10 - Bairro Caldeirão (Santa Maria); 15 - Romaria dos Caminhoneiros (Santo Amaro); 15 - Rancheirada do Imbé (Conceição do Imbé); 20 - São Luís de Mutuca (Mutuca); 20 - Rancheirada do Anápolis (Nova Brasília); 20 - Santa Ana e São Joaquim (Santa Ana de Travessão, Pitangueiras e Saturnino Braga); agosto: 04, 05 e 06 - Festa do Santíssimo Salvador (Praça São Salvador); 10 e 11 - Rancheirada da Casa de Cultura (Conselheiro Josino); 20 - Cavalgada dos 700 Cavaleiros (Santo Amaro); 25 - Divino Espírito Santo (Espírito Santo); setembro: 07 - Desfile da Pátria (CEPOP); 15 - Nossa Senhora das Dores (Dores de Macabu, Martins Lage); 16 - São Gonçalo (Goitacazes); 20 - Santa Cruz (Babosa); Marcha para Jesus (Centro); Festival de Petisco - Primeiro e segundo finais de semana de setembro (orla do Farol de São Tomé); outubro: 07 - Nossa Senhora do Rosário (Campo Limpo); 12 - Nossa Senhora Aparecida (Parque Le Bret e Caxias de Tocos); 12 - Dia das Crianças (CEPOP); 13 - São Benedito (Jardim São Benedito, Lagoa de Cima); 13 - Santo Eduardo (Santo Eduardo); Encontro do Moto Clube de Campos - 3º final de semana de outubro; novembro: 11 - São Martinho (São Martinho); 27 - Festa de Nossa Senhora das Graças (Campo Novo e Baixa Grande); 30 - Festa do Reencontro (Morro do Coco); dezembro: 8 - Festa de Nossa Senhora da Conceição (Travessão); 16 a 23 - Cantatas de Natal.

Há registro do evento Samba na Praça, como ocorrência todo terceiro domingo do mês (Jardim do Liceu); a Bienal do Livro a cada ano par e o Festival Doces Palavras (FDP!) a cada ano ímpar, ambos no segundo semestre.

4.3.3. Em entidades religiosas

Campos dos Goytacazes, uma terra de muitas culturas trazidas por pessoas que vieram de longe, tanto de maneira forçada quanto voluntária, em que encontram seus primeiros habitantes, os índios Goytacazes, que, posteriormente, de modo ardiloso e cruel, foram dizimados. Pouco desses pioneiros restou em nossa cultura, contudo o território campista é preenchido da ancestralidade e da sabedoria dos demais povos

que foram construindo, com suas crenças, a base cultural e religiosa desse grande município. Podemos destacar a base católica, com seu acervo de arte sacra; templos evangélicos; centros espíritas e religiões afro brasileiras com inúmeros terreiros distribuídos pela cidade, bairros e distritos do município.

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1. Princípios norteadores

São a base norteadora deste Plano: cultura e arte como indispensáveis à vida e à cidadania; direito cultural como fundamental; valorização das tradições e expressões culturais; valorização da diversidade cultural; respeito aos direitos humanos; lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência) Lei Nº 13146/2015, transculturalidade como meio para o desenvolvimento do município, destacando que o usuário das ações culturais se refere tanto a quem mora em Campos dos Goytacazes quanto a quem realiza ou aprecia atividades artístico-culturais no município.

Almeja-se a adoção de uma gestão democrática, valorizando o papel paritário, consultivo e deliberativo do Conselho Municipal de Cultura e de uma gestão participativa para a implementação das políticas públicas de cultura por meio do poder público representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, ou órgão que a substitua, como principal unidade gestora da Política Cultural de Campos dos Goytacazes, atuando de forma sistêmica, transversal e intersetorial, com foco em todo o patrimônio histórico, cultural, artístico, religioso, ambiental e afetivo do território campista.

2. Diretrizes, objetivos, metas, ações, resultados e impactos do Plano

2.1. Onde nos vemos em 10 anos? Como queremos estar em 2031?

Para melhor compreensão das projeções para os próximos dez anos no município no setor cultural foram levados em consideração os debates, todos abertos à sociedade civil, realizados ao longo do processo de construção do Plano, quando diversas contribuições dos conselheiros bem como de agentes culturais participantes foram apresentadas e acatadas, pôde-se concluir que a sociedade anseia por uma política cultural abrangente em diversos setores como: educação; formação de profissionais; capacitação de agentes e gestores; oferta de produção artística além do estímulo ao desenvolvimento econômico local a partir das atividades do setor criativo. Por outro lado, a sociedade demonstra o entendimento de que nenhuma dessas realizações se efetivará sem o fortalecimento da infraestrutura local com serviços em pleno funcionamento e equipamentos essenciais à vida dos cidadãos.

Nessa direção, considera-se, como principal desafio, transformar a política de eventos em política cultural, com metas de curto, médio e longo prazos, a fim de trazer maior estabilidade para o setor. Pressupõe-se, então, o fomento e apoio às diferentes linguagens artísticas; à valorização, salvaguarda, proteção e manutenção das comunidades tradicionais, da memória e das identidades locais e também ao direcionamento descentralizado de recursos aos diferentes distritos do município, sobretudo com serviços e equipamentos comunitários.

A formulação do Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes busca, portanto, ser o reflexo da diversidade cultural local, das suas potencialidades artísticas, inventivas, criativas e de inovação, de maneira a garantir a transversalidade da sua aplicação nas áreas de educação, comunicação, turismo, meio ambiente, ciência e tecnologia, habitação, saúde entre outros.

É por esse poder de abrangência que se faz necessário um Plano de Cultura que assegure as ações futuras a partir de demandas e potenciais do município e que estabeleça um pacto com a população proporcionalmente alinhado com a sociedade civil e os poderes públicos estadual e federal. Isso significa pensar as particularidades de cada segmento e, simultaneamente, criar políticas conjuntas.

Por fim, o entendimento geral é de que a cultura ocupe a centralidade da gestão pública como um todo, com diagnósticos, medidas e práticas.

2.2. Diretrizes e objetivos

São 4 (quatro) as diretrizes que guiam as ações deste Plano: descentralização; democratização; desenvolvimento sociocultural e o econômico. Tais diretrizes visam garantir a igualdade de acesso e fruição cultural à população de Campos dos Goytacazes para que exerçam seus plenos direitos culturais,

sociais e civis. Nesse ponto é fundamental que todas as ações não se limitem à área urbana e cheguem a todos os distritos do município. Elas facilitarão o desenvolvimento cidadão enquanto indivíduo crítico e transformador da realidade social e política. Ampliando, portanto, as condições de infraestrutura para um acesso cultural universal paralelo à democratização das instâncias participativas da política cultural e ao exercício da cidadania cultural.

As 2 (duas) primeiras diretrizes dizem respeito à descentralização e à democratização das oportunidades, dos recursos, dos bens e do acesso a saberes e fazeres que compõem o tecido da cultura campista. Incentiva-se a valorização de toda e cada expressão artística, equalizando a relevância dos distintos modos de conhecimentos, das práticas e dos saberes patrimoniais, da apreciação da própria cultura local pela população campista.

As 2 (duas) últimas diretrizes se relacionam com o desenvolvimento sociocultural e o econômico, que nos levam à promoção de uma perspectiva ampliada de políticas culturais para além das artes consolidadas, atribuindo-lhes a dimensão simbólica dos nossos modos de vida, motivações, crenças religiosas, valores, práticas, rituais e identidades. Também buscam incentivar o desenvolvimento e a produção artístico-cultural como vetores culturais, lugar de inovação, expressão da criatividade e da diversidade do município, gerador de renda sustentável e protetor das práticas culturais locais.

A partir das 4 (quatro) diretrizes, 2 (dois) objetivos gerais são propostos e exprimem onde queremos chegar com as ações do Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes: [1] Identificar os segmentos, fazedores e fazedoras da cultura, por meio de registro e mapeamento, para possibilitar-lhes reconhecimento, profissionalização e preservação e [2] incentivar os fazedores de cultura a produzir, promover e sensibilizar por meio da cultura.

Os 2 (dois) objetivos gerais fundamentam 5 (cinco) objetivos específicos que se ramificam nas ações aqui propostas. Eles são: [1] Produzir; [2] Mapear; [3] Capacitar; [4] Gerir e [5] Descentralizar. A partir desses objetivos há um conjunto de 25 (vinte e cinco) estratégias e 37 (trinta e sete) metas, das quais derivam 83 (oitenta e três) ações com vistas à efetivação de todos os objetivos, diretrizes e metas.

2.3. Ações prioritárias para a cultura de Campos dos Goytacazes

Embora todas as ações indicadas no item 2.4 do Plano sejam de suma importância para o desenvolvimento e a valorização da cultura local, 10 (dez) são imprescindíveis ao cumprimento das demais. Por essa razão, merecem destaque dentre as ações que se encontram especificadas:

1. Construir e articular a Lei Municipal de Incentivo à Cultura.
2. Realizar licitação para aquisição de bens, preferencialmente móveis, para promover itinerância e serviços públicos para ofertar acesso cultural e de mobilidade à população em geral.
3. Elaborar editais para segurança, restauração e manutenção preventiva, corretiva e permanente dos equipamentos culturais públicos: Palácio da Cultura; Casa de Cultura Olavo Cardoso; Museu Histórico de Campos; Arquivo Público Waldir de Carvalho; Casa José Cândido de Carvalho; Casa de Cultura Poeta Antônio Silva; Teatro de Bolso Procópio Ferreira; Teatro Municipal Trianon; Anfiteatro Antônio Roberto de Góis Cavalcante; Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - CEPOP, e outros equipamentos culturais que venham a ser criados no município.
4. Elaborar editais anuais para fomentar a produção de materiais paradidáticos sobre saberes e fazeres da cultura regional contemplando todas as áreas artístico-culturais.
5. Prever, em Lei, a destinação de percentual exequível do orçamento municipal para o Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes a fim de ser utilizado nas ações previstas neste Plano.
6. Realizar cursos de formação e certificação de agentes culturais, de empreendedores da Economia Criativa e de educadores patrimoniais.
7. Promover cursos sobre fazeres e saberes da cultura popular.
8. Manter o cadastro municipal atualizado a fim de reconhecer os trabalhadores e trabalhadoras de cultura do município.
9. Criar banco de dados para mapeamento cultural e investigações científicas acerca da cultura local.
10. Prever, em lei municipal, o empreendimento de ações de fomento para a circulação de produtos e serviços culturais, ampliando o acesso do cidadão residente nos distritos do município a todo o tipo de bem cultural.

2.4. Estratégias, metas e ações para cada objetivo específico

Para cada um dos objetivos específicos - produzir, mapear, capacitar, gerir e descentralizar - um grupo de estratégias foi desenvolvido, gerando, conseqüentemente, um conjunto de metas para as quais ações diretas são propostas. Este sistema estratégia-meta-ação representa as expectativas concernentes aos resultados esperados e aos impactos positivos que queremos ver no município dentro do decênio 2021/2031. Portanto, as ações permitem o cumprimento das metas com base nas diretrizes propostas.

1) Produzir

Estratégia1. Promover a produção de bens culturais locais no incentivo da atividade cultural e da criatividade artística da população campista.

Meta1. Custear, pelo menos, 10 (dez) obras por ano, totalizando, no mínimo, 100 (cem) obras em 2031.

Ação1. Produzir:

I - barracões para as agremiações carnavalescas nas proximidades do CEPOP;

II - cerâmicas e artesanatos;

III - fonogramas, singles, EPs e outros; objetos musicais, instrumentos musicais e outros;

IV - livros, quadrinhos e outras publicações como catálogos, memoriais entre outros;

V - manifestações da arte do corpo;

VI - materiais audiovisuais (documentários, curtas-metragens, animações e outros);

VII - memorial da cultura campista;

VIII - murais urbanos, grafites e demais manifestações de arte de rua;

IX - pinturas, esculturas, fotografias e outros;

X - roupas, artefatos de moda, calçados e acessórios.

Estratégia2. Promover interação e construção de redes entre artistas, produtores, fazedores de cultura, espaços, empresas, instituições públicas, coletividades e territórios entre outros agentes do setor.

Meta1. Por meio de incentivo à realização de, pelo menos, 2 (dois) encontros por ano na forma de seminário, fórum, congresso e de atividades de intercâmbio totalizando, no mínimo, 20 (vinte) em 2031.

Ação1. Promover seminário anual no formato de palestras, oficinas e apresentações culturais para os seguintes trabalhadores: artistas urbanos; agentes, técnicos e profissionais do patrimônio histórico, cultural, material, imaterial e ambiental; pesquisadores, profissionais, docentes e discentes relacionados ao setor da cultura, interessados em vertentes artísticas, teorias e metodologias da arte, ciências humanas, ciências sociais e belas artes.

Ação2. Realizar encontros de capacitação para os mais diversos grupos de Cultura Popular com instruções que os orientem a participar de editais municipais, estaduais e federais com serviço de apoio e acompanhamento para fins de uma prestação de contas que não prejudique o trabalhador da cultura.

Estratégia3. Planejar e executar ações de mediação cultural para ampliar o acesso de discentes das redes pública e privada, assim como da comunidade.

Meta1. Estimular visitas anuais de, ao menos, 50% dos alunos das redes pública e privada, bem como de grande parte da comunidade, aos equipamentos e às manifestações das diversas expressões culturais.

Ação1. Incentivar exposições itinerantes da Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima, do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, do Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho e de expressões artístico-culturais em escolas, espaços públicos, casas de cultura, localidades e comunidades.

Ação2. Incentivar visitas estudiantis a manifestações de cultura nos distritos; teatros; museu; arquivo; espaços públicos; casas de cultura; localidades e comunidades.

Ação3. Promover roteiros de visitação aos espaços de interesse cultural, patrimonial e arqueológico do município.

Ação4. Criar oficinas itinerantes integradas ao sistema de ensino formal, visando incentivar a produção de saberes e fazeres das manifestações de Cultura Popular nas escolas.

Estratégia4. Preparar os equipamentos culturais, com mediadores capacitados, possibilitando que a comunidade entre em contato com a produção artístico-cultural de artistas e fazedores de cultura locais.

Meta1 Realizar adequações nos equipamentos culturais públicos, em 2021, para que a comunidade de modo geral possa ter acessibilidade a eles.

Ação1. Elaborar um planejamento, com cronograma de visitas, delimitando o número de visitantes e os dias disponíveis para a realização da visita guiada.

Ação2. Preparar os equipamentos culturais, permitindo o acesso a todos que desejarem realizar a visita, com total segurança e logística adequadas.

Meta2. Criar, no ano de 2021, oficinas de mediação cultural com, no mínimo, 16 vagas ofertadas, gratuitamente, aos interessados.

Ação1. Disponibilizar vagas gratuitas em oficinas para capacitar mediadores culturais e educadores de museus.

2) Mapear

Estratégia1. Manter um cadastro permanente, como diagnóstico para mapeamento, criando uma base de dados que identifique os fazedores e elementos constituintes do setor artístico-cultural do município.

Meta1. Manter cadastro permanente criado em 2020 no portal: <https://cidac.campos.rj.gov.br/cadastro-cec/>, com posterior homologação de entidades, empresas, micro empreendedores individuais e fazedores ou trabalhadores do setor artístico-cultural.

Ação1. Zelar pelo pleno funcionamento da plataforma online para o cadastramento, mantendo a sua operacionalização ativa.

Ação2. Homologar entidades, empresas, micro empreendedores individuais e fazedores ou trabalhadores do setor artístico-cultural após validação dos dados.

Ação3. Divulgar, periodicamente, a realização do cadastramento no portal acima citado.

Estratégia2. Criar um conjunto de dados reais sobre os elementos que compõem todo o setor artístico-cultural do município.

Meta1. Obter, ao menos, cinco bases de dados com distintas naturezas e acessos, com a devida proteção e sigilo até 2031.

Ação1. Criar bancos de dados de:

I - academias, estúdios e casas de dança, além de grupos de dança de rua.

II - acervo fonográfico de sambas-enredo e audiovisual de desfiles carnavalescos de bois, blocos e escolas.

III - acervo audiovisual, gráfico, documental, iconográfico, arqueológico, arquitetônico, sonoro, fonográfico, de indumentária, dentre outros das instituições públicas, privadas e de coleções particulares integrados a um único sistema de informação cultural.

IV - escolas e grupos folclóricos e parafolclóricos.

V - espaços particulares que realizem atividades artístico-culturais.

VI - espaços urbanos públicos que tenham potencial para realização de manifestações artísticas, como praças, parques, jardins, calçadas e outros.

VII - grupos étnico-raciais, povos e comunidades tradicionais do município como o de mulheres, negros, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, pescadores artesanais, griôs, umbandistas, candomblecistas, ribeirinhos, rurais e LGBTQIA+.

VIII - líderes comunitários de cultura dos distritos do município.

IX - obras artístico-culturais para elaboração de um catálogo municipal de saberes e fazeres, a modo de registro para tombamento patrimonial, como: jongo; cavahada; cavalgadas; festa do laço; linguajar campista; folia de reis; bois pintadinhos; bois de samba; blocos e escolas de samba, além de outras manifestações carnavalescas; chuisco, doces de tradição portuguesa e goiabada cascão; bandas centenárias; lendas e contos locais; Mana Chica do Caboio; quadrilha de roça, de salão e temáticas; samba de terreiro; capoeira; rendeiras; benzedeadas; bordadeiras; procissões de fé; medicina popular; maculelê; profissões artesanais locais (ferreiro, alfaiate, seleiro e outras), construtores de barcos, arteceramistas; produção de cachaça, dentre outros.

X - produtores independentes e exibidores de conteúdo audiovisual.

Estratégia3. Produzir material informativo, a partir da base de dados disponível, com estudos voltados para a atualização, avanços, diagnósticos e enriquecimento das informações sobre a área cultural e artística campista.

Meta1. Disponibilizar, anualmente, ao menos, 5 (cinco) bolsas de pesquisa para estudantes universitários realizarem tais estudos, totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) bolsas até 2031.

Ação1 Elaborar chamada pública anual para disponibilizar bolsas de pesquisa no setor artístico-cultural.

Ação2 Realizar parcerias com Instituições de Ensino Superior para execução das etapas de seleção das chamadas.

Ação3 Prever recursos financeiros para a efetivação dessa meta no orçamento municipal.

Meta2 Disponibilizar, ao menos, 10 (dez) bolsas para estudantes do Ensino Médio como apoio ao trabalho dos bolsistas pesquisadores universitários, totalizando, no mínimo, 100 (cem) bolsas até 2031.

Ação1 Elaborar chamada pública anual para disponibilizar bolsas de iniciação científica para setor artístico-cultural.

Ação2 Realizar parcerias com instituições de Ensino Médio para execução das etapas de seleção das chamadas.

Ação3 Prever recursos financeiros para a efetivação dessa meta no orçamento municipal.

Meta3 Difundir informações e produtos científicos dos resultados das pesquisas realizadas, em, pelo menos, 2 (dois) eventos acadêmicos por ano, e distribuir material informativo, digitalizado e/ou impresso, para as escolas públicas do município.

Ação1. Estabelecer relações com instituições de Ensino Superior, implementando programas para os fins aqui citados.

Ação2. Construir relações com as escolas públicas do município para atender ao disposto na meta em questão.

3) Capacitar

Estratégia1. Certificar agentes de cultura no município, por meio de oficinas e/ou cursos, para que possam atuar como referência na cultura e na arte em seus distritos e/ou comunidades.

Meta1. Distribuir vagas de forma equânime para, ao menos, 30 (trinta) agentes de cultura ao ano, totalizando, no mínimo, 300 (trezentos) ao fim do decênio.

Ação1. Oferecer oficinas e/ou cursos permanentes de elaboração e gestão de projetos, captação de recursos e políticas públicas de cultura a serem transmitidos por uma plataforma virtual gratuita em formato de vídeos ou de modo presencial.

Ação2. Possibilitar a formação de recursos humanos para atuarem na preparação e na realização dos desfiles carnavalescos.

Estratégia2. Realizar cursos e encontros para gestores públicos municipais que estiverem vinculados ao setor cultural do município.

Meta1. Promover curso, uma vez ao ano, no período de 2021 a 2031, para os gestores que estejam nos cargos públicos de cultura, ou que vierem a atuar na administração da cultura municipal, para que possam atender às necessidades de uma gestão eficiente e estruturante.

Ação1. Utilizar o presente plano decenal de cultura como um guia para todos os gestores municipais de cultura e os afins.

Ação2. Possibilitar encontros intermunicipais de gestores de cultura para troca de fazeres e saberes de cada município visando ao aprimoramento da gestão da cultura.

Ação3. Promover o intercâmbio conhecimentos das instituições de pesquisa em cultura com os gestores municipais para aplicação dos saberes que forem apropriados ao fazer cultural do município.

Ação4. Prever recursos financeiros para a efetivação dessa meta no orçamento municipal, excetuando os provenientes do Fundo Municipal de Cultura.

Estratégia3. Ofertar cursos em Educação Patrimonial, prioritariamente, do Município, para certificar professores e gestores públicos que venham a atuar como referência na sensibilização e na promoção da cultura de salvaguarda patrimonial nos distritos e/ou comunidades.

Meta1. Distribuir, ao menos, 30 (trinta) vagas de modo equânime para os distritos e/ou comunidades, totalizando, no mínimo, 300 (trezentos) agentes ao fim do decênio.

Ação1. Oferecer cursos permanentes em registro e tombamento, história local e políticas públicas de patrimônio por meio da aquisição de cursos em vídeo ou presenciais.

Estratégia4. Difundir saberes e fazeres tradicionais que representam a cultura local entre alunos, professores e a comunidade em geral.

Meta1. Adquirir, ao menos, 2 (duas) obras ou 2 (dois) cursos sobre saberes e fazeres patrimoniais a serem disponibilizados e utilizados pela rede municipal de ensino e pela comunidade em geral, totalizando, no mínimo, 20 (vinte) obras ou cursos sobre fazeres e saberes tradicionais.

Ação1. Oferecer cursos permanentes para a difusão das técnicas de saberes tradicionais por meio de aquisição de aulas em formato de vídeo ou presencial.

Estratégia5. Valorizar a dimensão econômica da produção artística e cultural, não somente do próprio fazedor cultural, mas também da comunidade, entendendo ser a cultura um importante vetor de desenvolvimento econômico local.

Meta1. Capacitar, ao menos uma vez ao ano, 2 dois agentes em Economia Criativa por distrito e/ou comunidade, totalizando, no mínimo, 20 (vinte) em 2031.

Ação1. Oferecer cursos permanentes em Economia Criativa por meio da aquisição de aulas em formato de vídeo ou presencial.

4) Gerir

Estratégia1. Estabelecer financiamento básico e regular à cultura para a promoção das ações deste Plano.

Meta1. Propor a inclusão anual de percentual exequível do orçamento municipal para a gestão pública da cultura a partir de 2022.

Ação1. Solicitar a inclusão no orçamento municipal anual a partir da LOA de 2021.

Meta2. Publicar editais para análise do desenvolvimento e da gestão deste Plano até o final do decênio.

Ação1. Elaborar editais bianuais para realização de auditoria externa no Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

Estratégia2. Elaborar editais quinquenais para convocação de especialistas externos com o intuito de monitorar e analisar os impactos e resultados das ações deste Plano. Construir uma rede de agentes culturais junto aos quais o Sistema Municipal de Cultura operacionalizará suas ações.

Meta1. Ter, até o fim do decênio, uma rede de articulação interinstitucional em consonância com a sustentabilidade da política cultural municipal.

Ação1. Estabelecer parcerias com:

I - academias de Letras.

II - academias e grupos de dança.

III - agentes de produção artístico-cultural como produtores, produtoras, empresas, associações e outras entidades.

IV - associações sem fins lucrativos.

V - canais de comunicação em massa, como as emissoras de televisão e de rádio, bem como jornais, para possíveis exposições, cobertura e promoção das atividades e bens artístico-culturais do município.

VI - grupos e coletivos de teatro.

VII - instituições de Ensino Superior.

VIII - liras, bandas (incluindo as civis), orquestras sinfônicas e outros agrupamentos musicais.

IX - órgãos municipais relacionados às ações contidas neste Plano.

X - salas de exibição localizadas nos shoppings, bem como os cineclubes em funcionamento no município.

XI - Sistema S (Sebrae, Sesc, Sesi, Sest/Senat e Senai).

Estratégia3. Estimular a visibilidade local, regional, nacional e global da potencialidade cultural do município de Campos dos Goytacazes.

Meta1. Subsidiar a participação de artistas e fazedores de cultura estabelecidos em Campos dos Goytacazes há, pelo menos, 1 (um) ano para representar o município em, no mínimo, 2 (dois) eventos nacionais ou internacionais, anualmente, totalizando, ao menos, 20 (vinte) eventos até 2031.

Ação1. Elaborar propostas de parceria com as organizações ou curadorias de festivais e mostras.

Ação2. Estimular a divulgação de obras de autores campistas e sobre o município.

Estratégia4. Divulgar base de dados; oportunidades; audiências públicas; prestação de contas; calendário do setor artístico-cultural e notícias afins.

Meta1. Tornar públicas as ações, conhecimentos e fazeres apresentados neste Plano com regularidade.

Ação1. Elaborar, semestralmente, material impresso e eletrônico, para o público em geral, contendo informações a respeito de atividades artístico-culturais e dos artistas locais.

Ação2. Implantar, até 2022, um sistema de gestão para acesso, acompanhamento e compartilhamento de informações sobre inventários, catalogações, tombamentos, registros e planejamentos dos patrimônios material, imaterial e de cultura popular do município em:

I - plataforma digital específica de informações do setor cultural para acesso público e gratuito;

II - publicações, de forma regular, sobre o setor artístico-cultural no município para a difusão da arte e da cultura campista: resumo e histórico de cada equipamento cultural da cidade, programação atualizada de espetáculos de teatro, dança, shows musicais, filmes em festivais e mostras de cinema, festivais de arte e cultura entre outros.

Ação3. Produzir material informativo acerca do desenvolvimento das estratégias, metas e ações realizadas nos primeiros cinco anos de vigência do Plano Municipal de Cultura.

Estratégia5. Captar recursos da iniciativa privada para fomentar a cultura do município.

Meta1. Articular com a Câmara de Vereadores a recriação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura estabelecendo mecanismos compensatórios ao tesouro municipal em 2021.

Ação1. Apresentar projetos de captação de recursos junto à iniciativa privada.

Ação2. Estabelecer gratuidade de 5% da bilheteria de cinemas e teatros à população periférica e dos distritos, bem como alunos da rede pública municipal, estadual e federal de ensino.

Ação3. Colaborar com o desenvolvimento de projetos de restauro do patrimônio arquitetônico de Campos dos Goytacazes, em especial do Centro Histórico, observando seu potencial cultural, histórico e econômico.

Estratégia6. Manter o calendário artístico-cultural do município, sustentando a fruição da produção local, para criar uma cultura de apreço à diversidade e à pluralidade artístico-cultural de Campos dos Goytacazes em todo seu território.

Meta1. Cumprir, pelo menos, 75% das políticas públicas previstas neste Plano que remetam à manutenção do referido calendário até 2031.

Ação1. Estimular a participação de munícipes na realização dos eventos artístico-culturais.

Ação2. Atualizar, com frequência, o calendário artístico-cultural do município.

Meta2. Publicar, ao menos, 2 (dois) chamamentos públicos ao ano e, no mínimo, 20 (vinte) ao fim do decênio.

Ação1. Elaborar editais anuais para produção de materiais e atividades, visando organizar apresentações em escolas, espaços públicos e organizações culturais comunitárias com garantia de equidade de todas as áreas artístico-culturais.

Estratégia7. Incentivar a fruição e proteção da cultura assim como a sensibilização para a arte do município.

Meta1. Publicar, anualmente, ao menos, 2 (dois) editais para que a população apresente suas produções das manifestações artístico-culturais populares, totalizando, no mínimo, 20 (vinte) em 2031.

Ação1. Produzir documentários dos saberes e fazeres culturais, com acesso gratuito, garantindo sua transmissão e salvaguarda por meio das redes sociais.

Ação2. Transmitir e salvaguardar saberes e fazeres nas escolas públicas, praças, associações de moradores e espaços culturais por meio dos respectivos mestres de formação tradicional.

Ação3. Produzir obras sonoras e audiovisuais para serem executadas nos meios de comunicação existentes do município.

Ação4. Promover apresentações dos segmentos da arte em escolas: artes urbanas; audiovisuais; circenses; de dança; literárias; musicais; performáticas; teatrais; visuais; entre outras.

Meta2. Assegurar a livre manifestação do artista de rua e a prática de sua arte nas vias públicas do município.

Ação1. Liberar a atuação plena do artista de rua.

Meta3. Determinar um local específico no CEPOP para a colocação de placas em homenagem às agremiações carnavalescas vencedoras de todos os desfiles oficiais já realizados em Campos dos Goytacazes.

Ação1. Realizar levantamento dos resultados dos desfiles oficiais já realizados para identificar as agremiações vencedoras.

Ação2. Confeccionar e afixar as placas alusivas aos títulos em local previamente determinado.

Meta4. Acompanhar o cumprimento da Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatória a inclusão do ensino de história e cultura afro-brasileira nas redes de ensino.

Ação1. Estabelecer contato com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para garantir, no currículo escolar municipal, a efetividade dessa Lei.

Ação2. Encaminhar solicitação formal à Secretaria de Estado de Educação no sentido de promover a efetivação dessa Lei nos colégios do Estado do Rio de Janeiro.

Meta5. Incentivar, fortemente, a exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica.

Ação1. Estabelecer parceria com as instituições de Ensino Superior tendo em vista aumentar a oferta de exibição nas escolas da rede municipal.

Estratégia8. Realizar a reestruturação geral dos equipamentos culturais do município.

Meta1. Vistoriar, em 2021, por meio do Conselho Municipal de Cultura, de forma paritária poder público e sociedade civil, os equipamentos: Palácio da Cultura, Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, Casa de Cultura Olavo Cardoso, Casa de Cultura Poeta Antônio Silva, Casa de Cultura José Cândido de Carvalho, Teatro Municipal Trianon, Teatro de Bolso Procópio Ferreira, Centro de Eventos Populares Osório Peixoto (CEPOP), Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho.

Ação1. Realizar, permanentemente, manutenções preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos culturais públicos do município.

Ação2. Realizar parcerias com instituições públicas e privadas para angariar verbas para restauro dos equipamentos culturais existentes.

Meta2. Estabelecer, permanentemente, que os prédios de caráter cultural sejam de uso exclusivo da cultura.

Ação1. Verificar com o COPPAM os prédios do município que possuem caráter cultural.

Ação2. Criar editais de ocupação para uso dos equipamentos públicos que assim o permitirem.

Estratégia9. Criar, em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e com a iniciativa privada, um sistema municipal de bibliotecas em todas as escolas municipais.

Meta1. Implantar o referido sistema em, pelo menos, 10 (dez) escolas por ano, totalizando, no mínimo, 100 (cem) até 2031.

Ação1. Realizar levantamento de espaços físicos adequados para instalação das bibliotecas escolares.

Ação2. Capacitar professores, pessoal de apoio, alunos e comunidade envolvidos no sistema municipal de bibliotecas.

Ação3. Atualizar o abastecimento de livros das bibliotecas escolares anualmente.

5) Descentralizar

Estratégia1. Incentivar a produção e fruição dos bens e serviços artístico-culturais, por meio de eventos públicos e periódicos, que englobem toda a diversidade cultural do município possibilitando entretenimento, lazer e cultura nas comunidades e distritos; acesso à arte e à cultura popular de modo constante, sensibilizando a audiência para torná-la um público participativo.

Meta1. Realizar, no mínimo, 2 (dois) eventos anuais, totalizando, pelo menos, 20 (vinte) até 2031, como parte do calendário artístico-cultural ininterrupto descentralizado.

Ação1. Realizar Festivais e Mostras Municipais de:

I - arte circense.

II - arte de rua.

III - artes visuais.

IV - audiovisual.

V - cultura popular.

VI - dança.

VII - gastronomia local.

VIII - literatura.

IX - música.

X - teatro.

Ação2. Realizar festivais escolares de Cultura Popular com culminância na Semana do Folclore, em agosto, no Teatro Municipal Trianon.

Ação3. Oferecer serviços à população de:

I - apoio à regulamentação de rádios comunitárias;

II - aulas comunitárias de expressões artísticas como cinema, comidas típicas, cultura popular, dança, escultura, fotografia, literatura, música, pintura, teatro entre outras em distritos, bairros e comunidades;

III - Estúdio de gravação áudio visual comunitário.

Ação4 Inserir, no calendário oficial do município, as festividades correlatas às manifestações culturais indígenas e afro-brasileiras, nas datas em que ocorrerem, abrangendo todo o território do município e assegurando as suas realizações.

Ação5 Eleger a corte carnavalesca como parte das festividades profanas do Santíssimo Salvador no mês de agosto.

Ação6 Realizar desfiles de Bois, Blocos e Escolas de Samba na data do Carnaval conforme o calendário civil.

Ação7 Estimular a realização de feiras de artesanato em todos os distritos do município.

Estratégia2. Realizar eventos e ações culturais de modo descentralizado, por meio de atividades itinerantes, capazes de possibilitar a acessibilidade, tanto ao bem cultural quanto aos meios físicos e ambientais, aos moradores dos distritos e periferias.

Meta1. Obter 3(três) equipamentos móveis para realização de atividades descentralizadas até o fim do decênio.

Ação1. Comprar pelo menos 1(um) caminhão adaptado aos fazeres culturais em cinco anos.

Ação2. Adquirir, pelo menos, 1(uma) lona de grande porte, devidamente equipada para os fazeres culturais até 2023.

Ação3. Criar 1 (uma) sala de cinema para exibição itinerante nos equipamentos móveis adquiridos.

Ação4. Comprar 1(um) ônibus para instalação de uma biblioteca itinerante.

Estratégia3. Estabelecer, como prioridade, a reinstalação da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha no Palácio da Cultura, e a criação de outras bibliotecas distribuídas pelos distritos.

Meta1. Criar o Sistema Municipal de Bibliotecas, em até 4 (quatro) anos, gerido pela Biblioteca Municipal Nilo Peçanha.

Ação1. Realizar levantamento das bibliotecas existentes e em funcionamento no município.

Ação2. Integrar as bibliotecas existentes em todo o município.

Ação3. Instalar uma plataforma gratuita para a elaboração do Sistema.

Ação4. Estimular o cadastro em um portal unificado para catalogar todas as instituições.

Estratégia4. Viabilizar a instalação e/ou recuperação de casas de cultura em pontos estratégicos que atendam aos distritos do município.

Meta1. Recuperar, em até 4 (quatro) anos, os equipamentos existentes nas localidades de Goytacazes (Casa de Cultura José Cândido de Carvalho), Centro (Casa de Cultura Olavo Cardoso) e Conselheiro Josino (Casa de Cultura Poeta Antônio Silva).

Ação1. Realizar inventário das necessidades de cada equipamento para recuperá-los.

Ação2. Retomar o pleno funcionamento de suas atividades enfatizando temáticas identitárias do povo campista e da localidade onde estiver inserida.

Meta2. Transformar a Biblioteca do Farol de São Tomé em Casa de Cultura até 2022.

Ação1. Firmar parcerias com a iniciativa privada e outros entes federativos visando a transformação do espaço supracitado em Casa de Cultura devidamente equipada.

Ação2. Garantir o pleno funcionamento de suas atividades enfatizando temáticas identitárias do povo campista e da Praia do Farol de São Tomé.

Meta3. Estruturar (4) quatro novos equipamentos culturais, em áreas rurais e periféricas: 1(um) em Guarus; 1(um) na Baixada Campista, e 2 (dois) situados em localidades próximas aos limites do município ao Norte e ao Sul da BR 101.

Ação1. Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e com outros entes federativos visando à construção ou estruturação das Casas de Cultura devidamente equipadas.

Ação2. Equipar cada Casa de Cultura com, no mínimo, um espaço para biblioteca, outro para realização de oficinas de arte e cultura, além de uma sala para reunião da própria comunidade, com instalações sanitárias, cozinha e área externa.

Ação3. Fomentar, prioritariamente, nas Casas de Cultura, temáticas identitárias do povo campista e da localidade onde estiver inserida.

3. Resultados e impactos esperados

Toda a avaliação de resultados e impactos deste Plano será supervisionada e administrada pelo Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, enquanto órgão máximo deliberativo, consultivo e paritário do Sistema Municipal de Cultura.

O setor cultural de Campos dos Goytacazes quer testemunhar uma transformação positiva no município, encurtando distâncias entre a sede e os demais distritos, democratizando o acesso à produção e à apreciação de bens, serviços e atividades da arte e da cultura.

Espera-se comprometer o Legislativo Municipal, no sentido de trabalhar em sinergia com o setor artístico-cultural e seus agentes, em prol do desenvolvimento econômico, social e humano por meio da cultura,

vetor de expressão de hábitos, fazeres, relações e linguagens.

O Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes busca sensibilizar a sociedade civil e, mais especificamente, a valorização da arte e da cultura do município em escolas, órgãos públicos, empresas, comunidades e outras coletividades.

Outro importante resultado esperado é o desenvolvimento econômico local por meio da produção artístico-cultural e da valorização dos saberes e fazeres tradicionais do município.

4. Monitoramento e avaliação de resultados

A avaliação visa constatar os resultados aferidos no decorrer da execução das ações para identificar se as metas foram atingidas. Em caso de êxito, atesta a política cultural do município prevista neste Plano. Para tanto, é necessário monitorar e avaliar os resultados no intuito de mensurar e analisar o cumprimento dos objetivos, estratégias, metas e ações deste Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, gerando indicadores culturais.

Todos os resultados aferidos serão analisados pelos agentes envolvidos na gestão cultural do município, bem como por agentes externos convocados por meio de chamamento público. O monitoramento e análise de resultados das ações deste Plano serão realizados em 2026 e 2031, financiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes em parceria com outros órgãos do setor cultural da gestão municipal.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/07/2021